



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-02/2022

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas/ RS, torna público para conhecimento dos interessados, que **no dia 10 de junho de 2022, às 8:30 horas**, haverá abertura do processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para **aquisição de equipamentos para Secretaria da Saúde**. Os valores de “proposta” e “documentação” deverão ser entregues junto ao setor supramencionado, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com as condições exigências neste Edital, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006, (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14), Decreto Municipal 618-01/2005, de 19 de setembro de 2005, Portaria nº 1468-01/2017 de 16 de Fevereiro de 2017, Lei n.º 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 – DO OBJETO:

1.1 O objeto desta licitação consiste na **aquisição de equipamentos/material permanente para Secretaria da Saúde – Fundo Municipal da Saúde – Proposta 1 12018.688000/1210-02**, conforme **anexo 01**. Segue lista dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Esfigmomanômetro, analógico, aneroide, de braço, braçadeira, em nylon, fecho em velcro, adulto.	5	201,00
2	Estetoscópio, biauricular, adulto, auscultador duplo em liga de alumínio, tubo "y" em pvc.	5	307,00
3	Mesa de escritório estilo secretária, com duas gavetas com chave, tamanho aproximado de 75cm x 120cm x 60cm (AxLxP), em madeira, mdf, mdp ou similar.	8	537,00
4	FOTOPOLIMERIZADOR de resinas, Potência LED: 5 Watt CW (emissão contínua) resultando em +/- 1000 mW/cm ² Comprimento de onda: 470nm (LED azul de alta luminância) Variação do comp. de onda: +-5nm Angulação da ponteira: 45 graus para polimerização Área do feixe de saída: 7mm redonda / 8mm X 17mm chata Timer de tempo: intervalo de 10s em 10s até 60s Sonorizador de tempo: Sinal acústico a cada 50 seg., sinal visual a cada 10 seg. e duplo sinal no final do ciclo. Alimentação: Acumulador de íons de lítio 7,2V 650 mA/h Ponteira de aplicação: Acrílica, esterilizável em autoclave durante 20min a temperatura de 135 graus. Duração de carga do acumulador vazio: cerca de 3 horas Peso da unidade de carga: 50grs Dimensões: Fonte 45X70X40mm Corpo:125X25mm Alimentação de corrente da unidade de carga: Bivolt automático: 85-240V/50-60Hz, 15VA - Bivolt automático. Alimentação de corrente da unidade manual: acumulador de íons de lítio 7,2 V 650mA/h Ponteira para 6 dentes.	1	805,00
5	Condicionador de ar linha “Split”, cor branca, com função de refrigerar, ventilar, desumificar e aquecer, com capacidade mínima de 12.000 BTUs, com filtro de proteção, display de temperatura digital, acompanhado de controle remoto com display, função “Swing” (movimento automático das aletas horizontais), time digital, com baixo nível de ruído. Deverá apresentar a função inverter, garantindo maior economia no consumo de energia elétrica.	8	1.733,00



6	ARMÁRIO VITRINE COM LATERAIS, porta em vidro, com três divisões, fundo e teto em chapa de aço, fechadura tipo yale, pés protegidos por ponteiras plásticas, acabamento com pintura esmaltado, dimensões: 150x50x40 cm (altxcomxlarg), cor branca.	2	1.716,00
7	Escada 2 degraus, confeccionado em aço inoxidável, com pés e degrau emborrachado.	5	288,00
8	Balde a pedal, fabricado em polipropileno, capacidade de 30 a 49 litros.	3	326,00
9	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: sistema de iluminação em led; com espelho; haste superior flexível. haste inferior em aço com pintura em epóxi. variação mínima de altura compreendida entre 100 cm e 140 cm. pedestal com 04 rodízios. intensidade luminosa mínima de 5.000 lux a 50 cm do campo. alimentação elétrica bivolt automática de 110 a 220 v. certificado inmetro	1	483,00
10	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO - carro aço inox para curativo, tipo estrutura tubular e tampos em aço inox, tipo rodízio rodízios de 2', com freios, acessórios com balde e bacia acoplados, medida 73x41x76 cm, outros componentes compartimento para utensílio	1	1.459,00
11	Cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, com encosto e assento estofado, sem braços, rodízios e regulagem de altura, cor preta.	39	113,00
12	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/Profundidade: 300mm. Estante em chapa de aço laminada a frio, aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de no mínimo 0,75mm de espessura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de aço laminada a frio de no mínimo 1,90mm de espessura, reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na COR CINZA CRISTAL, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de no mínimo 85 Kg por prateleira. Dimensões mínimas de: Altura: 1980mm; Largura: 900mm Profundidade: 300mm	7	566,00
13	ARMÁRIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS Armário alto de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,75mm, nas laterais, no fundo e portas, 01 (uma) prateleira fixa e 03 (três) reguláveis, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, fechadura cilíndrica tipo Yale com 02 (duas) chaves, com pés reguláveis. pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade de peso por prateleiras; 30 Kg Dimensões mínimas: Altura: 2005mm; Largura: 900mm; Profundidade:450mm	7	949,00
14	Geladeira com refrigerador, capacidade entre 300 a 359 litros, bivolt ou 220V.	1	2.142,00



15	Mesa De Madeira para Impressora. Confeccionado em MDF. Bordas Coladas em Sistema Hot Melt, Pés Niveladores Para Ajuste Junto Ao Piso. Acabamentos Em ABS. Pés Do Tipo Metal Em Metalon Com Pintura Eletrostática. Dimensões mínimas: L: 0,60 x A: 0,75 x P: 0,45 m	3	154,00
16	VENTILADOR DE PAREDE a partir de 50 cm de tamanho; motor 200w; deve apresentar regulagem de inclinação manual, onde possa ser ajustada de acordo com a necessidade, bivolt deve ser seletivo: selecionar na chave seletora a tensão, 127v ou 220v. pintura eletrostática: grade com pintura de alta resistência. deve acompanhar chave ccv: chave de controle de velocidade.	1	220,00
17	Carro de limpeza completo: Kit completo de carro funcional de limpeza com: balde 30 litros - 01 cabo de alumínio 1,40m sem ponteira - haste Americana com cabo de alumínio - refil de algodão 320g - Armação Mop Profi 60cm - refil mop pó Profi 60cm - pá POP - Placa Sinalizadora	1	1.285,00
18	Mesa para computador em MDP com perfil ergosoft em PVC. Duas gavetas com fechadura, acompanha chave reserva. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó e pés nivelados. Medidas Mínimas: Altura de 75 cm x Largura de 120 cm x Profundidade de 60 cm.	2	499,00
19	POLTRONA HOSPITALAR, estrutura em tubo redondo de aço carbono com pintura epoxi, processo eletrostático a pó, tratamento antiferruginoso. possui assento, encosto e descanso para os pés, estafados em espuma de alta densidade, estofamento anatômico, revestido em couvim, possui descanso para os pés e braços articuláveis, totalmente reclinável por sistema de alavancas. possui regulagem para mínimo três posições, totalmente reclinável travamento de fácil e rápido manejo, pés com ponteiras de borracha pvc , nas dimensões : posição normal: 0,89x0,84x0,50m . posição RECLINADA;1,58M CAPACIDADE DE ATÉ 180 KILOS.	1	1.631,00
20	APARELHO DVD, resolução 540 linhas, tipo zoom digital, tipo saída para decodificador (usb< hdmi), de áudio e vídeo, tensão 220 v, funções marker, reprodução de cd e dvd, características adicionais com controle remoto	1	242,00
21	CADEIRA LONGARINA de 3 lugares diretor assento e encosto em polipropileno, estrutura em aço colunas duplas, com pintura epóxi eletrostática. Cor da estrutura: preta, Braços: fixo em poliuretano e alma em aço. Capacidade mínima: 120kg por lugar. Dimensões Mínimas: largura 190cm x altura 90cm x profundidade 60cm.	15	651,00
22	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, material metal, acabamento da estrutura pintura eletrostática, tipo de assento fixo, acabamento do assento estofado, revestido em courvim, tipo de pés fixos, capacidade até 150 kg, características adicionais braço frontal móvel	2	464,00



23	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Medidas Mínimas: 2000 x 1000 x 750 mm. Produzida em MDF MAPLE com no mínimo 15 mm de espessura, revestido na face superior em laminado resina melamínica prensada em alta pressão. Cantos arredondados e bordas em fita de PVC com no mínimo 02 mm de espessura. Três suportes para passagem de fiação sobre o tampo. base de apoio inferior com no mínimo 500 mm de altura. Estrutura em tubo de aço formato I, sendo a base e três colunas em tubo oblongo de no mínimo 25 x 55 x 1,20 mm, chapas destacáveis de fechamento tipo calhas para passagem de cabos de energia e comunicação, com furação aproximada de 6 mm para cada losango, perfazendo uma faixa de aproximadamente 60 mm ao centro das calhas na vertical, com furos intercalados. Margem de no mínimo 40 mm no topo e na base, para refrigeração dos mesmos. Fechamento dos tubos em sapatas de polipropileno e pés com regulagem de nível. Tratamento químico anti-ferrugem e desengraxante em toda parte metálica e acabamento em pintura eletrostática a pó.	1	448,00
24	ARMÁRIO ALTO EM AÇO - Descrição: todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Medidas Mínimas: Altura: 190cm, Largura: 90cm, Profundidade: 40cm	7	949,00
25	BEBEDOURO DE ÁGUA (Garrafão) Coluna Inox, com 1 (uma) torneira para água gelada e 1 (uma) torneira para água natural, comporta galão de 20 litros. Tensão: 220 volts ou bivolt. Refrigeração por compressor. Termostato com controle gradual de temperatura, controla a temperatura da água gelada entre aproximadamente 5°C e 15°C. Com alças laterais e aparador de água removível para a retirada do excesso de água.	2	967,00
26	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS EM CHAPA 26 Cinza. Medidas Mínimas: Altura (cm) 130cm, Largura (cm): 45cm, Profundidade (cm): 45cm, Material: Aço, Acabamento: Pintura eletrostática a pó, sistema de fechamento com 02 chaves, Gavetas 04 unidades, capacidade mínima de carga por gaveta: 25 Kg.	3	802,00
27	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, confeccionada em aço ou ferro pintado, com braços e pés removíveis, com elevação de pernas e suporte de soro.	1	1.171,00
28	TELEVISOR - tipo led, tamanho mínimo de 42'', c/ conversor digital, entradas hdmi, entradas usb.	2	1.451,00





29	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO OBESO, capacidade de 300 kg, divisão de frações de 50 a 100 g, régua antropométrica com altura máxima maior ou igual a 2,00 metros e graduação de 0,5 cm em alumínio, plataforma em chapa de aço reforçado, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha, display com no mínimo 5 dígitos, bivolt 110/220 V, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.	1	2.112,00
30	CARRO TRANSPORTE ROUPAS, material estrutura tubular, acabamento superficial pintura em epóxi, quantidade rodas giratórias 4 rodas giratórias, capacidade cerca de 200 l, tipo hamper	1	3.518,00
31	OTOSCÓPIO , TIPO: led , lente giratória mínimo de 2 x, modelo: com visor sobressalente, alimentação: 2 pilhas, componentes: 8 espéculos reusáveis, tipo conector: conexão para otoscopia pneumática, tipo proteção: estojo próprio	1	731,00
32	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 L/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 220V. Garantia na mínima de 01 ano. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa	1	4.475,00
33	Carro Maca Leito-{2 maniv}-{2 dorso}-{Cebeç.Remov.}- Produto equipado com no Mínimo:: 2 manivelas (+) 2 dorso (+) Cabeceiras Removíveis tipo Injetadas (polietileno injetado) (+) Grades Standart tubulares de tombar c/ regul. posições (Flowle, Sentado, Flexão, Cardíaco); Pernas de 195x95x70cm, Altura Máxima de 70cm; Equipado com Rodízios na Diagonal 3", sendo 2 c/ freio e 2 sem freio; Leito Confec. em Chapa de 1,5mm + Cantoneiras de 7/8 x 1/8 em tubos retangular de 25x50x2mm e Tubos Redondos de 1.1/4 x 1,50mm + Barra chata de 3/4 x 3/16 com Pintura Epóxi Eletrostática a pó; Capacidade para 160 Kg.	1	3.731,00





34	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: \pm 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: \pm 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.	1	3.113,00
35	Cadeira para obeso. Suporta até 200 quilos. Possui rodízio, braços e encosto ajustáveis. Regulagem de altura. Em conformidade com a ABNT.	1	1.887,00
36	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, Compressor com 4 saídas e potência de no mínimo ¼ de HP. BIVOLT. Acompanhado de: 01 Manual de Instruções; 01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas; 04 Kits de nebulização com os seguintes componentes em cada : -01 máscara de nebulização adulta, -01 máscara de nebulização infantil, -01 mangueira de PVC, -01 copinho de nebulização composto por três partes: tampa, base e inetor do copinho.	1	2.110,00
37	NEBULIZADOR PORTÁTIL, Alimentação: Bivolt - Método de Nebulização: Cavitação por ultrassom. - Potência de entrada: 25 - 35 VA. - Frequência de oscilação: 2,4 MHz. - Acionamento: Botão Liga/Desliga. - Led indicador: Inalador/Nebulizador ligado e falta de água. - Tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra = 1mm). - Fusíveis: Fusível 2,0 A 250V \sim ; Ação retardada. - Capacidade de nebulização: 10 mL. - Desligamento automático: 12 minutos. - Taxa de nebulização: Entre 0,70 mL/min a 1,25 mL/min.	1	187,00
38	4APARELHO SOM APARELHO DE SOM. Tipo Mini System. Bivolt. Potência: 500W a 600W RMS. Bandeja para 1 CD. Reproduz CD, CD-R, CD-RW, CD-DA, WMA, MP3. Memória programável no mínimo para 20 faixas (CD-DA) ou 99 faixas (MP3). Sintonização de Rádio AM / FM DIGITAL. Memória para, no mínimo, 20 emissoras de FM e 10 emissoras AM. Faixas de Frequência: FM: 87,5 A 108MHz; e AM: 520 a 1710KHz. Caixas Acústicas: no mínimo 2 (duas). Conexões: entrada USB; entrada auxiliar áudio analógica. Garantia mínima do	1	289,00



	Fabricante: 1 ano.		
39	EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS- FORÇA 3,0 a 3,5 KG. Exercitador de mãos e dedos, para fortalecimento da musculatura dessa região, mobilidade e coordenação / seletividade dos dedos. Construído em plástico de alta resistência. Capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente, de modo global, ou com a combinação de dedos que for mais conveniente.	2	98,00
40	Espaldar em Madeira (Barra/Escada de Ling). Material: Madeira de lei Peroba. Capacidade Suportada: 135 Kg. Dimensões mínimas: 240cm de Altura X 0,55cm de Profundidade X 0,90cm de Largura. Garantia mínima de 12 meses.	1	988,00
41	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA PROFISSIONAL - Tipo JUMP, com 36 molas e estrutura tubular em aço carbono, com pintura epóxi. Parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balanço. Proteção lateral em courvin. 06 pés soldados com ponteiros de borracha anti-derrapante. Aro de reforço lateral. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. Dimensões mínimas aproximadas: 98 cm de diâmetro. Registro na ANVISA.	1	419,00
42	ADIPOMETRO/PLICOMETRO CLINICO Especificações: Medidor através de régua, com boa sensibilidade para efetuar a avaliação da composição corporal (calcula a massa de gordura corporal); Precisão e sensibilidade de 1mm; Sistema de leitura simplificado; Composição a Base de alumínio com ponteira fixa não metálica; Cabo protetor em nylon; Molas de aço zincado; Estojo para transporte; Pressão das mandíbulas: 10g/mm ³ ; Amplitude leitura: 80mm. Dimensões aproximadas: 28,6 x 18,5cm. O peso deve ser leve, máximo 200gr.	2	348,00
43	ESTADIÔMETRO (régua antropométrica) equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou pvc, e/ou lona plástica, resistente A abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1, 0m	1	625,00
44	ESTADIOMETRO, COMPACTO, PORTATIL, VERTICAL Estadiometro portátil, confeccionado em material de alta resistência, rígido, retrátil, com capacidade de medição de 0 a 200 cm no mínimo, resolução em milímetros, material de fácil manuseio que permita medição na posição ereta/vertical.	1	625,00
45	BANQUETA giratória tipo mocho com encosto regulável, assento redondo regulável a gás, com espuma de látex de alta densidade, revestimento em courvim na cor azul marinho, estrutura tubular em aço carbono, com tratamento anti corrosão, acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, cinco pés com rodízios de 2 “ .	5	691,00

1.2 No valor cotado deverá estar incluído o frete, ou seja, preço final do produto posto em Colinas/RS.

1.3 Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias após a emissão do empenho, prorrogável conforme a Lei



- 8.666/93 e alterações, contados da homologação do certame, e o preço deverá ser fixado pelo mesmo período.
- 1.4 Os materiais deverão ser entregues no Município, no Posto de Saúde, rua Olavo Bilac, nº 401, bairro Centro, Município de Colinas/RS.
- 1.5 Para a validade da proposta, o item deverá ser cotado na íntegra.
- 1.6 A licitante vencedora deverá substituir toda e qualquer mercadoria/material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.

2 - DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA

- 2.1. A sessão eletrônica será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **10/06/2022, com início às 8:30 horas**, horário de Brasília/DF.
- 2.2. O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.
- 2.3. Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do site indicado na subcondição 2.1, **até meia hora antes do início da sessão eletrônica**.
- 2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderá participar do pregão eletrônico o particular que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a empresa licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 3.3. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem:
- em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - em processo de falência;
 - em impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Colinas;
 - declaradas inidôneas;
 - reunidas em consórcio.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.
- 4.1.1. Deverá o(a) Pregoeiro(a) encaminhar a(s) impugnação(ões) imediatamente à autoridade competente para julgamento.
- 4.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.1.3. Os autos deste procedimento licitatório permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Licitações, rua Olavo Bilac, nº 370, bairro Centro, município de Colinas/RS, fone: (51) 3760-4000.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

- 5.1. Para participar do pregão, o particular deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos



decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao (à) Sr.(a) Pregoeiro(a), para imediato bloqueio de acesso.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo os preços unitário e total do(s) item(ns) e lote(s) oferecido(s), (em todos os itens e lotes cotados), até meia hora antes do início da sessão eletrônica.

6.1.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

6.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.4. Em relação a cada qual dos itens licitados, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

6.1.5. A proposta eletrônica deverá apresentar preços unitário e total relativamente a cada qual dos itens ofertados. As licitantes poderão formular proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.

6.1.5.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, **com no máximo duas casas decimais após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, quer diretos, quer indiretos, como, por exemplo, transportes, fretes, tributos, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5.2. Quaisquer tributos, despesas e/ou custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos sem ônus adicionais aos preços da proposta.

6.1.5.3. Da mesma forma, a proposta eletrônica deve contemplar a descrição completa do produto ofertado, sua marca, bem como o prazo de validade da proposta, igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

6.2. A licitante melhor classificada deverá enviar ao(à) Pregoeiro(a), juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço/lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa.

6.2.1. A via impressa deverá indicar ainda:

6.2.1.1. Cotação, com preço unitário e total por item e o total geral da proposta do objeto licitado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Na cotação de preços serão aceitos somente 02 (dois) dígitos após a vírgula. Caso isto não ocorra, a Comissão de Licitações estará autorizada a adjudicar os itens desconsiderando a terceira e quarta casa após a vírgula, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.2.1.2. **Na proposta deverão constar a marca, o nome do fabricante e o modelo de cada item ofertado, sendo aceita somente a indicação de um fabricante para cada item;**

6.2.1.3. A proposta financeira deverá vir acompanhada de prospecto ou catálogo do fabricante, que comprove a veracidade dos produtos ofertados (em todos os itens e lotes cotados), em linguagem clara, objetiva e em língua portuguesa, sendo a aprovação desses, fator limitante para aceitação da proposta e adjudicação dos valores.

6.3. Prazo de entrega dos materiais/produtos (no prazo de 30 dias após o pedido).

6.4. Indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone.

6.5. Poderá ser admitido pelo(a) Pregoeiro(a) erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.



7 - DO INÍCIO DA SESSÃO

7.1. O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à sessão eletrônica, na data e horário previstos na condição 2 deste edital, com a divulgação da proposta de menor preço unitário, mas não do seu proponente.

8 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E PROCEDIMENTO

8.1. Iniciada a sessão eletrônica, a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivos valores.

8.2. A licitante poderá oferecer lances sucessivos de preço unitário, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente será aceito lance cujo valor for inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão eletrônica, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da sessão eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível ao licitante para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa ao(s) licitante(s).

8.7. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8.8. A classificação obedecerá à **ordem crescente dos preços unitários apresentados**, em relação a cada item licitado. A licitante poderá ofertar proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.

8.9. Após comunicado de encerramento da sessão, a licitante detentora da melhor oferta, em relação a cada item, deverá comprovar sua habilitação, conforme documentação e forma exigida na condição 9 deste edital.

8.10. Em caso de inabilitação ou desclassificação de proposta impressa, a administração poderá convocar os outros licitantes na ordem de classificação, conforme disposto no art. 13 do Decreto 1.674/2010.

8.11. Será considerável aceitável a proposta que contemple preços compatíveis com os praticados no mercado.

8.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar na proposta eletrônica, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).

8.13. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte licitante de utilizar-se das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/06 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).

8.14. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14) e que tenham declarado encontrar-se nessa categoria, conforme demanda o item 8.12.

8.15. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.16. Ocorrendo o empate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

8.17. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 8.12 a 8.16, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Para sua habilitação, a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta deverá(ão) apresentar os seguintes



documentos:

9.1 – A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

9.1.1.1 – Registro comercial, se firma individual.

9.1.1.2 – Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, ou seja, com todas as alterações, ou última consolidada ou equivalente que comprove que a empresa possui aptidão para atendimento do objeto desta licitação.

9.1.1.2.1 – No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo supracitado deverá ser acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.1.2.2 – No caso de sociedades civis, inscrição do ato acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.1.2.3 – No caso de empresas estrangeiras em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.1.1.3 – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos, nos termos do Art. 27, Inc. V, da Lei 8.666/93, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal assinada por representante legal da licitante ou procurador credenciado.

9.1.1.4 – Declaração formal de que o licitante não está temporariamente suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração do Município de Colinas ou contratar com a Administração Pública em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

9.1.1.5 – Alvará de Licença e Localização do domicílio ou sede da licitante vigente e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.1.6 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração onde constem poderes para tanto, além de encaminhar recursos, abrir mão de prazos recursais e firmar contrato com a Administração Pública.

9.1.2 – **Documentos relativos à regularidade fiscal:**

9.1.2.1 – Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

9.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e, compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

9.1.2.3 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

9.1.2.4 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Receita Estadual), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

9.1.2.5 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

9.1.2.6 – Comprovante de regularidade (Certidão Negativa de Débitos – CND) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.3 – **Documentos relativos à regularidade trabalhista:**

9.1.3.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

9.1.5 – **Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

9.1.5.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas a este edital.

9.2. No prazo de até 03 (três) dias após o encerramento da sessão, os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, bem como a proposta de preços, deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas, localizada na rua Olavo Bilac, ° 730, bairro Centro, município de Colinas, CEP 95895-000.

9.2.1. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após o encerramento da sessão e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.



9.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.3. A empresa licitante que convocada na forma prevista pelo item 9.2 deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Colinas, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 02 anos.

9.4. A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação ora exigidos deverá operar-se em relação à data de realização da sessão eletrônica prevista no item 1.1, salvo as exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).

10 - DO JULGAMENTO

10.1. Após análise da proposta e da documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

10.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará, na ordem de classificação, a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, sob pena de decadência do direito de recorrer.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso, caso esse tenha sido aceito pelo(a) Pregoeiro(a), disporá do prazo de 03 (três) dias corridos a partir da data da declaração do vencedor, para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contra-razões em prazo igual, contado do término do prazo do recorrente.

11.2.1. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após a declaração do vencedor e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, após a sessão pública, importará decadência do direito de recurso, encaminhando-se o procedimento para homologação e adjudicação de seu objeto.

11.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Se o(a) Pregoeiro(a) não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, autoridade competente para julgá-lo.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do art. nono e seguintes do Decreto nº 1.674/2010.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a homologação da presente licitação, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, a critério da Secretaria de Saúde, terá a validade pelo período de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

13.2. Após a homologação, é facultado à Administração Municipal emitir Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de contrato, pois a Administração opta por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93,



substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o Contrato.

13.5. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

14 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. A quantidade a ser adquirida poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

14.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretarias Municipais poderão:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.3.1. Não havendo êxito nas negociações, as Secretarias Municipais deverão proceder à revogação da Homologação do(s) item(ns), adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - DO CONTRATO

15.1. Visto que a Administração optou por se valer da faculdade estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93 (substituição do instrumento do contrato pela nota de empenho), a homologação valerá como instrumento de contratação, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer a aplicação de multa de até 10 % sobre o preço total do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município de Colinas pelo período de até 2 (dois) anos.

15.2. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no art. 13 do Decreto 1.674/2010.

16 – DO MODO E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS)

16.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 30 dias após a solicitação do Setor de Compras com a devida apresentação de nota de empenho, no local informado pela secretaria solicitante, dentro o município de Colinas.

16.2. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos materiais, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

16.3. A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Entrega podrá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

16.4. A entrega dos materiais/produtos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues ao Poder Público em perfeitas condições.

16.5. Deverão ser observados a legislação pertinente para cada material/produto, com suas respectivas autorizações.

17 - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

17.1 Serão suportados exclusivamente pela Contratada:



- 17.1.1 os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento dos materiais/produtos;
- 17.1.2. as despesas com transporte e entrega dos materiais/produtos nos locais indicados.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1 A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada pela servidora **Débora Klein**, dotado de amplos poderes para tanto.
- 18.2 À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do(s) material(ais)/produto(s) fornecidos.
- 18.3. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria respectiva ao receber os materiais/produtos, emitir o competente Termo de Recebimento Provisório do bem objeto do contrato, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos.
- 18.4. O recebimento definitivo do(s) produtos(s) será dado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega do(s) produto(s), após verificada sua adequação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela fiscalização competente.
- 18.5. Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os produtos recusados pela Fiscalização deverão ser substituídos pela contratada ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.
- 18.6. Em caso de aprovação do produto pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, ao Setor de Contabilidade/Empenhos.
- 18.7. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução do Registro.
- 18.8. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos, por parte da respectiva Secretaria fazer, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação dos produtos entregues ao Poder Público.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUN SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – RECURSOS FEDERAIS

2024 – GESTÃO DA SAUDE BÁSICA

3.4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente (683)

20 - DO PAGAMENTO

- 20.1. Para receber o pagamento, a Contratada deverá, após a entrega, apresentar nota fiscal na Secretaria respectiva, órgão responsável pela fiscalização.
- 20.2. Ao receber a nota fiscal, a fiscalização efetuará o procedimento previsto na subcondição 18.2, conferindo a perfeita adequação da nota fiscal ao bem/serviço ofertado ao Poder Público.
- 20.2.1. Se aprovado o material/produto pela fiscalização, esta deverá enviar a nota fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade, conforme item 18.6.
- 20.3. Com o recebimento da nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela Contabilidade/Empenho, considerar-se-á liquidada a despesa.
- 20.4. O Contratante (Município) dispõe do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal e atestado pela Contabilidade/Empenho, para efetuar o pagamento à Contratada.
- 20.5. O prazo previsto no item 20.4 não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 21.1. O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos da condição 20.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1. São obrigações da Contratada:



- 22.1.1. entregar o(s) material(ais)/produto(s), nos termos da condição 16;
- 22.1.2. entregar o(s) material(ais)/produto(s), com as mesmas características indicadas na proposta;
- 22.1.3. atender as determinações da fiscalização na hipótese da condição 18, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;
- 22.1.4. reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do Registro em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 22.2. A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência do Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Colinas, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

23 - DAS SANÇÕES

- 23.1. O Contratante poderá aplicar à Contratada multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) homologados em nome da empresa, em caso de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas subcondições 16.2, 18.5 e 22.1.4.
- 23.2. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, não atender as condições do item 13 deste edital, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total de sua proposta de preços, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Colinas e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.
- 23.3. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, deixe de receber a respectiva Nota de Empenho, extraída em seu favor, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Colinas e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.
- 23.4. Em caso de rescisão unilateral prevista na condição 24, poderá o Contratante:
 - 23.2.1. aplicar multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Contratada devidamente atualizado, independente de outra(s) que já tiver(em) sido aplicada(s);
 - 23.2.2. e determinar a suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de até 02 (dois) anos.
- 23.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento seguinte a que a Contratada tiver direito.
- 23.4. O Contratante poderá cobrar o valor das multas administrativa e judicialmente.
- 23.5. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao Contratante.
- 23.6. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.
- 23.7. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

24 – DA RESCISÃO

- 24.1. Poderá o Contratante promover processo administrativo de rescisão unilateral do Registro, nos seguintes casos:
 - 24.1.1. quando a soma do valor da(s) multa(s) prevista(s) na subcondição 23.1, aplicadas à contratada, for superior a 15 % sobre o valor total do homologado em nome da Contratada, atualizado;
 - 24.1.2. rejeição, pela fiscalização, do(s) produto(s) substituto(s) entregue(s) em atendimento à determinação da fiscalização prevista na subcondição 18.5;
 - 24.1.3. falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento de obrigação por parte da Contratada.
 - 24.1.4. e ocorrência de qualquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 24.2. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

25 - DO FORO

- 25.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Estrela, com renúncia expressa a qualquer outro.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 26.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 26.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.
- 26.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio, servidores do Município de Colinas.
- 26.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.
- 26.5. O Município de Colinas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do vendedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 26.6. O Município de Colinas se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente edital.

27 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

Colinas, 27 de maio de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE DE COLINAS			
Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	1	201,00	201,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	1	307,00	307,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR/TIPO	AÇO INOXIDÁVEL/DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fotopolimerizador de Resinas	1	805,00	805,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	1.716,00	1.716,00
Característica Física	Especificação		
NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO	02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	288,00	288,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	1	326,00	326,00
Característica Física	Especificação		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Foco Refletor Ambulatorial	1	483,00	483,00
Característica Física			
Especificação			
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Carro de Curativos	1	1.459,00	1.459,00
Característica Física			
Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACESSÓRIOS	AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Cadeira	2	113,00	226,00
Característica Física			
Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Farmácia			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Armário Vitrine	1	1.716,00	1.716,00
Característica Física			
Especificação			
NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO	02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Característica Física			
Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Estante	4	566,00	2.264,00
Característica Física			
Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO	AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Armário	2	949,00	1.898,00
Característica Física			
Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Cadeira	2	113,00	226,00
Característica Física			
Especificação			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Geladeira/ Refrigerador	1	2.142,00	2.142,00
Característica Física			
Especificação			
CAPACIDADE	DE 300 A 359 L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física			
Especificação			
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Mesa para Impressora	1	154,00	154,00
Característica Física			
Especificação			
ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS	AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF ou SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Balde a Pedal	1	326,00	326,00
Característica Física			
Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Ventilador de Teto/ Parede	1	220,00	220,00
Característica Física			
Especificação			
COMPOSIÇÃO/ TIPO	3 OU 4 PÁS/ PAREDE		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Material de Limpeza			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Armário	1	949,00	949,00
Característica Física			
Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			
Carro para Material de Limpeza	1	1.285,00	1.285,00
Característica Física			
Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO/SACO DE VINIL/KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR	POLIPROPILENO/POSSUI/POSSUI/POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento			
Qtd.			
Valor unitário (R\$)			
Valor total (R\$)			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Coleta de Material			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	499,00	499,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Coleta de Sangue	2	464,00	928,00
Característica Física	Especificação		
APOIO DO BRAÇO	POSSUI		
ESTRUTURA	AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	113,00	226,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Observação			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	307,00	614,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR/TIPO	AÇO INOXIDÁVEL/DUPLO		
Especificação Técnica			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	1	1.631,00	1.631,00
Característica Física	Especificação		
MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	2	288,00	576,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	2	201,00	402,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de DVD	1	242,00	242,00
Característica Física	Especificação		
CONTROLE REMOTO	POSSUI		
PORTAS	USB		
REPRODUÇÃO	DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	113,00	678,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	4	651,00	2.604,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS	POLIPROPILENO/03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Reunião	1	448,00	448,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/REDONDA DE 1,20 D		
Especificação Técnica			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

Ambiente: Roupária			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	1	326,00	326,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	2	566,00	1.132,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO	AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	949,00	1.898,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG		
Especificação Técnica			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	499,00	499,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	949,00	949,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	2	802,00	1.604,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA	AÇO/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	1	154,00	154,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS	AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF ou SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM		
Especificação Técnica			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	2	967,00	1.934,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	1.171,00	1.171,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS	AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	10	651,00	6.510,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS	POLIPROPILENO/03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	2	1.451,00	2.902,00
Característica Física	Especificação		
TAMANHO DA TELA	DE 32" ATÉ 41"		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	1	566,00	566,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO	AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	113,00	678,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

Mesa para Impressora	1	154,00	154,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS	AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF ou SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	1	802,00	802,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA	AÇO/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	307,00	614,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR/TIPO	AÇO INOXIDÁVEL/DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica para Obesos	1	2.112,00	2.112,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG)		
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	ATÉ 2 METROS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	1	3.518,00	3.518,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES	ROUPA SUJA/TAMPA EM AÇO INOX/ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio Simples	1	731,00	731,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	FIBRA OPTICA / LED		
COMPOSIÇÃO	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	4.475,00	4.475,00
Característica Física	Especificação		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DE SEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/SUPORTE C/RODÍZIOS	DE 15 A 30 LPM/POSSUI/TERMOPLÁSTICO OU VIDRO/RECARREGÁVEL BIVOLT/NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	113,00	226,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	2	201,00	402,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estadiômetro	2	625,00	1.250,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ALUMÍNIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	1	3.731,00	3.731,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GRADES LATERAIS	AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO/ POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	3.113,00	3.113,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	113,00	678,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Obeso	1	1.887,00	1.887,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO/RODÍZIOS/BRAÇOS	AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/POSSUI/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	2	537,00	1.074,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

Escada com 2 degraus	2	288,00	576,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	1	651,00	651,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS	POLIPROPILENO/03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	113,00	226,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	949,00	949,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Central de Nebulização	1	2.110,00	2.110,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/POTÊNCIA/Nº DE SAÍDAS/SUORTE COM RODÍZIOS	COMPRESSOR/MÍN. 1/4HP/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	187,00	187,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	COMPRESSOR		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Agentes (ACS/ACE)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	113,00	678,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Som	1	289,00	289,00
Característica Física	Especificação		
ENTRADA	USB		
REPRODUÇÃO	CD/MP3		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	5	113,00	565,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Exercitador de Mãos e Dedos	2	98,00	196,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	1	988,00	988,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA		
REGULAGEM	SIM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Elástica Proprioceptiva	1	419,00	419,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superio. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Adipômetro	2	348,00	696,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/TECNOLOGIA	ANALÓGICO/CLÍNICO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MOLAS DE METAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta	5	691,00	3.455,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA	AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO/POSSUI		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	151	100.000,00	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
151	100.000,00

